

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DFCD**

Procedimento de Contratação Direta estabelece normas procedimentais nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, artigos 29 e 30 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 106 e 107 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf - RILC, e dispõe sobre a Dispensa Direta e Eletrônica, no âmbito da Codevasf, Superintendências Regionais e Escritórios e dá outras providências.

☐ **Dispensa Eletrônica**  
Com disputa sistema

☒ **Dispensa Direta**  
Sem disputa(orçamentação)

☐ **Inexigibilidade**

**1. Objeto da Contratação**

| Item | Catmat / Catser | Descrição                 | Unid.   | Quant. |
|------|-----------------|---------------------------|---------|--------|
| 1    | 15458           | Produção Obra Audiovisual | Unidade | 1      |
|      |                 |                           |         |        |

**2. Justificativa da contratação. (Objetivo)**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) vem conduzindo, em parceria com órgãos estaduais e municipais, o projeto de revitalização da Lagoa do Jansen, em São Luís (MA). Foi identificada a necessidade da produção de um vídeo institucional sobre esta iniciativa visto que, além de ser considerada uma iniciativa de grande relevância para o estado, a produção audiovisual atende demandas quanto a transparência e prestação de contas à sociedade, aumentando o engajamento comunitário, a educação ambiental, fortalece a imagem institucional da Codevasf além de servir como documentação histórica.

Ainda como requisito para a produção do vídeo, identificou-se a necessidade de que a equipe responsável pela produção esteja devidamente inserida no contexto local, assegurando a adequação do vocabulário, das imagens e da abordagem à realidade da região.

**3. Data prevista para aquisição/prestação do serviço/contratação:**

O fornecimento do objeto supracitado deverá ser efetivado até o final de junho de 2025.

**4. Condição de Participação**

Poderão participar empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta contratação, na qual sua proposta esteja em conformidade com as exigências desse instrumento e que estejam regulares e apresentem a devida legalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

**4.1 Prazo de entrega:**

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Codevasf, a empresa deverá entregar o material produzido, de uma só vez, no prazo de até 30 dias.

**4.2 Local de entrega:**

O material deve ser entregue no Edifício-Sede da Codevasf no endereço SGAN 601, Módulo I, Edifício Manoel Novaes, Asa Norte. CEP: 70830-019 – Brasília/DF

**4.3. Forma de recebimento:**

O vídeo deve ser entregue em formato digital.

**5. Orçamento de Referência e Pesquisa de Preços**

Ex: O valor estimado para a contratação desse objeto é de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), data base (06/2025), sendo o valor máximo global aceito pela Codevasf.



## **6. Critério de pagamento e disponibilidade orçamentária**

A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, no décimo dia útil subsequente a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante e vedada à antecipação.

### **Assinatura e aprovação**

Elaborado em 05/06/2025 por:

Marcos Vinicius Beton Amorim  
Analista em Desenvolvimento Regional – 87700-0

Aprovado em 05/06/2025 por:

Bárbara Ferreira Mafra  
Secretária-Executiva AG/SE – 112920-1